

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

De acordo com o Regulamento Nacional de Aplicação do Fundo de Solidariedade da União Europeia destinado compensar os danos decorrentes dos incêndios ocorridos entre 17 de junho e 17 de outubro de 2017, a serem realizadas nas regiões NUTS II Norte e Centro de Portugal Continental.

E tendo em conta os avisos FSU -99- 2018 – 02 e FSU – 99 – 91 relativos à utilização das verbas disponibilizadas pela mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia, cujo montante total ascende a 50,6 milhões de euros, para apoiar as zonas afetadas pelos incêndios.

Verifica-se que a esmagadora maioria dos concelhos cujos prejuízos foram contabilizados para a candidatura portuguesa ao Fundo de Solidariedade da UE não estão abrangidos pelos dois concursos abertos pelas autoridades portuguesas e referidos no parágrafo anterior.

Tendo em conta que o próprio Regulamento Nacional de Aplicação do Fundo de Solidariedade da União Europeia refere no seu artigo 2º que este se destina a compensar “os danos decorrentes dos incêndios ocorridos entre 17 de junho e 17 de outubro de 2017”.

Lembrando que a Resolução do Parlamento Europeu que aprova a mobilização do FSE para Portugal “*insta os Estados-Membros a utilizarem a contribuição financeira do Fundo de Solidariedade de forma transparente, assegurando uma distribuição equitativa por todas as regiões afetadas.*”

Sabendo que apenas os concelhos afetados pela “tragédia de Pedrogão Grande”, em junho de 2017, tiveram financiamento a 100% para a recuperação das infraestruturas municipais danificadas e que os restantes concelhos excluídos do FSE, que arderam entre julho e agosto de 2017, apenas irão beneficiar do apoio do Fundo de Emergência Municipal.

Torna-se surpreendente que o Governo ignore todas estas realidade e opte por excluir dos beneficiários destes montantes um conjunto significativo de concelhos cujos prejuízos foram

decisivos para a aprovação da candidatura portuguesa ao FSE, como também surpreende incluir nos beneficiários um conjunto de entidades públicas cujo financiamento deverá depender maioritariamente do Orçamento do Estado.

A situação em causa representa uma total discriminação para com os concelhos que arderam em julho e agosto, pois como hoje referiu o Ministro da Planeamento e Infraestruturas “foram utilizados 16 milhões para os concelhos afetados em junho”. Estas declarações apenas vêm confirmar que os concelhos prejudicados em julho e agosto continuam excluídos dos apoios equivalentes apesar da candidatura portuguesa ao FSE ter contabilizado os seus prejuízos

Neste sentido, os/as Deputados/as do Partido Social Democrata abaixo-assinados vêm, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitar ao Senhor Ministro do Planeamento e Infraestruturas o envio urgente do Processo de candidatura de Portugal à mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia a propósito das tragédias dos incêndios de 2017.

Palácio de São Bento, 4 de setembro de 2018

Deputado(a)s

DUARTE MARQUES(PSD)

NUNO SERRA(PSD)

TERESA LEAL COELHO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

CARLOS COSTA NEVES(PSD)

JOSÉ CARLOS BARROS(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)

SÉRGIO AZEVEDO(PSD)

FERNANDO VIRGÍLIO MACEDO(PSD)

BRUNO VITORINO(PSD)

LUÍS VALES(PSD)

JOSÉ DE MATOS ROSA(PSD)

EMÍLIA SANTOS(PSD)

LUÍS PEDRO PIMENTEL(PSD)

CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)

Deputado(a)s

HELGA CORREIA(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

ANTÓNIO TOPA(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

JOEL SÁ(PSD)

PAULO NEVES(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

ULISSES PEREIRA(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

FIRMINO PEREIRA(PSD)

CARLOS ALBERTO GONÇALVES(PSD)

INÊS DOMINGOS(PSD)

ISAURA PEDRO(PSD)